

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016/SES/MT**

QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA MAJOR GAMA S/N BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ- MT COM FINS DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CERMAC".

LOCADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

LOCATÁRIA: CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.950.210/0001-98, com sede estabelecida à Avenida. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1755, Bairro Jardim Aclimação, no Município de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo **Sr. APARECIDO TERNOVOI DE MORAES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 007.787 SSP/MT e do CPF Nº 103.413.661-53,

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 083/2016/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 540667/2018/SES/MT, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº 8.245/91, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 083/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 11/11/2018 e término em 10/11/2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 077 - Projeto Atividade: 2454 - Fonte: 195 - Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 083/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


APARECIDO TERNOIVO DE MORAES
Cid Administradora de Imóveis Ltda

Testemunhas:


Recharia Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37